



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 2837/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.719, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de acessibilidade nas artes de divulgação de eventos promovidos, apoiados e/ou divulgados pelo Poder Público Municipal ou por terceiros, realizados em prédios públicos.

PARECER 286

O projeto de lei em análise, de autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de acessibilidade nas artes de divulgação de eventos promovidos, apoiados e/ou divulgados pelo Poder Público Municipal ou por terceiros, realizados em prédios públicos visando assegurar o direito à informação, à cultura e à participação cidadã para todas as pessoas, com especial atenção àquelas com deficiência visual, auditiva, intelectual ou múltipla.

Em relação aos aspectos jurídicos, destaco o **Parecer de n.º 292** da Procuradoria Jurídica, que atesta que a propositura em apreciação, não interfere na estrutura administrativa ou na organização interna do Poder Executivo, tampouco cria obrigações funcionais ou cargos. Trata-se portanto de norma de caráter geral e programático, voltada à regulação de condutas públicas com impacto externo, especialmente quanto à comunicação social institucional. Assim, não configura vício de iniciativa, sendo matéria de competência concorrente e legítima iniciativa parlamentar.

Dessa forma, esta Comissão entende que o projeto reúne condições para prosseguir com sua tramitação, portanto exaramos **voto favorável.**

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C8BB-8627-B61D-427B